PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 079, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento do Ofício nº. 023/2011, encaminhado pelo Sr. Hermógenes Vaneli, ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o descumprimento de disposições editalícias e contratuais concernentes à inércia da empresa Vale Comercial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.336.101/0001-86 na entrega de produtos que lhes foram adjudicados, no Processo Licitatório nº. 007/2011 Pregão nº. 014/2011;

Considerando o Ofício nº. 011/2011 da Procuradoria Geral do Município o qual encaminhou Parecer Jurídico indeferindo pedido de reequilíbrio, bem como de cancelamento de item adjudicado pela empresa Vale Comercial Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade da empresa Vale Comercial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.336.101/0001-86, com sede na Rua Pedro Caldas Rebelo, nº. 205, no Bairro Santa Dorotéia, em Pouso Alegre – MG, CEP 37.550-000, representada pelo Sr. Ivan Fraga, inscrito no CPF nº. 736.320.356-15, e Documento de Identidade nº. M5.799.632, residente e domiciliada na Rodovia MG 175, s/n, Bairro dos Afonsos, em Pouso Alegre – MG, CEP: 37.550-000.

Art. 2° Os Ofícios supramencionado deverão ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria n° 077, de 02 de setembro de 2010.

Art. 4° Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 04 de outubro de 2011.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal